

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 3.049, DE 2002

Dispõe sobre a concessão do benefício do seguro-desemprego a pescadores artesanais durante os períodos de defeso

Autor: SENADO FEDERAL

Relator: Deputado CORIOLANO SALES

I - RELATÓRIO

O Senado Federal aprovou substitutivo ao PL nº 3.049/00, modificando o teor de quatro de seus artigos.

Voltando à Câmara dos Deputados, cabe a esta Comissão opinar sobre constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

II - VOTO DO RELATOR

As alterações promovidas pelo Senado Federal não merecem crítica negativa quanto aos aspectos que esta Comissão deve apreciar.

Não havendo prejuízo do texto mantido, nada há a destacar.

Pelo exposto, opino pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Substitutivo do Senado Federal ao PL nº 3.049, de 2000.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2002.

Deputado CORIOLANO SALES
Relator